

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### Portaria GR- 5237, de 06-9-2011

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.4595.1.0).

(Republicada por ter saído com incorreções.)  
**Portaria GR-5240, de 06-9-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Centro de Preservação Cultural, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 09.1.27532.1.1).

(Republicada por ter saído com incorreções.)  
**Portaria GR- 5241, de 06-9-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Museu Paulista, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Básico B1 A	01
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.80.33.9).

(Republicada por ter saído com incorreções.)  
**Portaria GR-5242, de 06-9-2011.**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Museu de Arte Contemporânea, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Superior S 1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.71.32.1).

(Republicada por ter saído com incorreções.)  
**Portaria GR-5244, de 06-9-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Agência USP de Inovação, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Superior S 1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 05.1.30874.1.3).

(Republicada por ter saído com incorreções.)  
**Portaria GR-5247, de 06-9-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Coordenadoria do Campus de São Carlos, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.853.52.9).

(Republicada por ter saído com incorreções.)  
**Portaria GR-5248, de 6-9-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola Politécnica, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.2530.1.8).

(Republicada por ter saído com incorreções.)  
**Portaria GR-5251, de 6-9-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria do Campus “Luiz de Queiroz”, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Básico B1 A	01
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.441.66.2).

(Republicada por ter saído com incorreções.)  
**Portaria GR-5255, de 6-9-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Superior S 1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP nº 11.5.143.22.7).

(Republicada por ter saído com incorreções.)  
**Portaria GR-5259, de 6-9-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Orquestra Sinfônica da USP, 09 (nove) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Básico B1 A	01
Técnico T1 A	02
Superior S1 A	06

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 10.1.8000.1.0).

(Republicada por ter saído com incorreções.)  
**Portaria GR-5261, de 6-9-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Centro Universitário Maria Antônia, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Básico B1 A	01
Técnico T1 A	01
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 11.1.4839.1.6).

(Republicada por ter saído com incorreções.)  
**Portaria GR-5268, de 09-9-2011**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Coordenadoria do Campus de Bauru, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Nº de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.87.13.9).

## EDITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Extrato De Contrato De Edição**  
 Contratante - Editora da USP  
 Contratado: Eduardo Sinkevisque  
 Contrato de edição da obra: “Sebastião da Rocha pita - Tratado Político (1715)”  
 Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura  
 Data da assinatura - 12.09.2011  
 Processo 2011.1.475.91.5  
**Extrato de Contrato**  
 Contratante: EDITORA DA USP  
 Contratado: PARTNER SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA  
 Objeto do Contrato: serviço de suporte e manutenção do Software VERSA  
 Do valor: o valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 18.000,00  
 Pagamento: o pagamento será efetuado no prazo de 28 dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao da emissão do atestado de recebimento definitivo do serviço ou da data do recebimento da documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), o que ocorrer por último, nos termos da Portaria GR Nº 4710/2010.  
 A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da CONTRATADA, em agência do BANCO DO BRASIL S.A., a ser indicada pela CONTRATADA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.  
 Vigência - 12 meses a contar de sua assinatura.  
 Data da assinatura - 13.09.2011  
 Processo 2011.1.352.91.0

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

**Despacho do Diretor, de 13-9-2011**  
 Processo nº 2011.1.150.86.2 – Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado – Pregão Eletrônico nº 14/2011 - Interessado: Escola de Artes Ciências e Humanidades – EACH/USP, CNPJ Nº 63.025.530/0062-26. Assunto: Aplicação de multa-atraso na entrega dos aparelhos. Não houve recurso da empresa Comercial Layu Ltda., CNPJ nº 09.375.057/0001-40. Mantida a multa no valor de R\$ 1.720,00, por descumprimento de prazo previsto no edital, no contrato Nº 18/2011, e anexos. Em cumprimento ao artigo 4º da portaria GR Nº 3161/99. A importância relativa à multa deverá ser descontada do pagamento devido à contratada, conforme Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica nº 200 de 01/07/2011

## SEÇÃO DE MATERIAIS

**Extrato Do 1º Termo Aditivo Contratual**  
 PROCESSO Nºs 10.1.2736.86.3 e Volumens - CONTRA-TANTE: Escola de Artes, Ciências e Humanidades – CNPJ Nº 63.025.530/0062-26 - CONTRATADA: INTACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 65.034.563/0001-46 - ADITAMENTO: ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO - OBJETO: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 86.657,96, perfazendo um acréscimo de 7,85% ao valor total do presente contrato de R\$ 1.103.814,89, a contar da data de 02 de setembro de 2011. Data da assinatura: 02/09/2011.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Termo de Convênio**  
 Processo 2011.1.931.81.3. Conveniente: Université Nancy 2 (França). Objeto: cooperação acadêmica internacional para fins de intercâmbio de estudantes, docentes e membros da equipe técnico-administrativa. Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2016. Data da assinatura: 01/09/2011.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portarias da Diretora, de 06/09/2011**  
 Comunicamos a lista de alunos aprovados no Edital ATAC-CG-055-11 de 12/08/2011:  
 MARCEL FOLTRAN, BRUNO PINHEIRO NATALE, VIVIANE MODDA OLIVEIRA, RODRIGO SUZUKI MURAKAMI, CAROLINA ALBERICE DE SÁ RIBEIRO, SIMONE SIQUEIRA FERREIRA E TABATA SANTA BÁRBARA DOS SANTOS.  
 COMUNICAMOS a prorrogação das inscrições por mais 15 dias (de 16 a 30/09/2011), referente ao preenchimento de 1 vaga para a função de monitor-bolsista, Edital ATAC-DLM-059/11-Departamento de Letras Modernas, Área de Francês, publicado em 15.06.2011.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA USP

**Termo de Doação**  
 PROCESSO Nº 11.1.1975.10.5  
 PROGRAMA: Parceiros da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP.  
 DONATÁRIA: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP.  
 DOADORA: Labyes do Brasil Comercio, Importadora e Exportadora de Medicamentos e Produtos Veterinários Ltda - CNPJ: 08.632.691/0001-58  
 DOAÇÃO NO VALOR: R\$ 15.000,00  
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/04/2011.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despachos Do Superintendente  
**De 12/09/2011**  
 PROCESSO USP N.º :2011.1.3217.62.3  
 MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO Nº. 098/2011

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D O E em 01/08/2011 e autorizo a despesa.

**De 13/09/2011**  
 PROCESSO USP N.º :2011.1.3078.62.3, VOL I E 11.1.3646.62.1, Vol II.  
 MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO Nº. 087/2011

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D O E em 25/08/2011 e autorizo a despesa.

PROCESSO USP N.º :2011.1.2378.62.3  
 MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO Nº. 051/2011

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D O E em 09/09/2011 e autorizo a despesa.

PROCESSO USP N.º :2011.1.2593.62.1 VOL I; 2011.1.3774.62.0 VOL II  
 MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO Nº. 068/2011

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D O E em 02/09/2011 e autorizo a despesa.

**Extrato de Contrato**  
 Processo: 2010.1.6672.62.2  
 Contratante: Hospital Universitário da USP  
 Contratada: Dixtal Biomedica Indústria e Comércio Ltda  
 Objeto: Contrato objetivando o fornecimento de monitor multiparamétrico  
 Valor global do contrato: R\$ 549.890,00  
 Data da assinatura: 25/08/2011

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

**Despacho do Diretor, de 13-9-2011**  
**Ratificando** o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.  
 Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas; Contratada: Aotec Instrumentos Científicos Ltda ; Processo: 2011.1.582.42.8

**Comunicado ICB-01, de 13-09-2011**  
 Edital de Abertura de Processo Seletivo ICBUSP/PG/BMA 004/2011

Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais  
 O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais, no nível de Doutorado e Doutorado Direto.

I. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente nos dias úteis de 10 a 20 de Outubro de 2011, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais – Departamento de Anatomia, ICB-USP, situado à Av. Prof. Lineu Prestes, 2415 – 1º subsolo, Edifício Biomédicas 3, CEP 05508-900, São Paulo, SP – Brasil.

II. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Candidatos ao Doutorado e Doutorado Direto
1. Requerimento do candidato, endereçado ao Coordenador do Programa, solicitando a inscrição (modelo disponível no site: http://www.icb.usp.br/~anatomia/formprocesso.html);
2. Formulário de inscrição a ser adquirido no site;
3. Carta de Aceitação do Orientador credenciado no Programa, atestando experiência do candidato para a pesquisa, (modelo disponível no site);
4. 03 cópias do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no decorrer do curso – modelo FAPESP;
5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00, a ser paga na Tesouraria do ICB3/USP;
6. 2 fotos (3x4) recentes;
7. Cópia legível do:
  - a. Diploma de Graduação, com a data da colação de grau;
  - b. Histórico Escolar de Graduação, constando data da colação de grau;
  - c. Cédula de identidade (RG) - em nenhuma hipótese serão aceitos Carteiros de Órgãos ou de Conselhos de Classe;
  - d. Título de eleitor;

e. CPF;  
 f. Certidão de nascimento ou de casamento (quando for o caso)

g. Comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino).  
 h. RNE (para os estrangeiros)  
 8. 03 cópias do Currículo lattes.  
 9. Participação no Programa de Atualização “Formação Básica em Ciências Morfofuncionais”.

10. Entrega de trabalho(s) publicado(s) ou submetido(s) até 3 meses antes da data da inscrição, relacionado a dissertação de mestrado/pesquisa anterior, em revista com Índice de Impacto ? 1,35, de acordo com ISI Web of Science;

11. Histórico Escolar do Mestrado (Para candidatos ao Doutorado com mestrado em outro Programa);

12. Certificado de conclusão do Mestrado (Para candidatos ao Doutorado com mestrado em outro Programa);

13. Exemplar da dissertação do Mestrado (Para candidatos ao Doutorado com mestrado em outro Programa).

Candidatos ao Doutorado com Mestrado no Programa

1. Carta de Aceitação do Orientador credenciado no Programa, atestando experiência do candidato para a pesquisa (modelo disponível em http://www.icb.usp.br/~anatomia/form-processo.html);

2. 03 exemplares do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido – modelo Fapesp;

3. 03 cópias do Currículo lattes.

4. Entrega de trabalho(s) publicado(s) ou submetido(s) até 3 meses antes da data da inscrição, relacionado a dissertação de mestrado, em revista com Índice de Impacto ? 1,35, de acordo com ISI Web of Science.

NOTA: NÃO SERÃO ACEITAS EM NENHUMA HIPÓTESE INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA e ILEGÍVEL

III. A seleção se dará pela submissão dos candidatos as seguintes avaliações, em horário a ser marcado entre os dias 24 e 27 de outubro de 2011, seguindo o cronograma abaixo:

1. Análise do Currículo do candidato, sendo valorizados os seguintes quesitos:

a) Publicação em revista indexada no ISI Web of Science; (1 ponto)

b) Bolsas prévias de agências financiadoras (FAPESP, CNPq, CAPES); (1 ponto)

c) Apresentação de trabalhos em congressos nacionais ou internacionais; (1 ponto)

d) Desempenho durante a graduação (candidatos ao doutorado direto) / durante o mestrado (candidatos ao doutorado); (1 ponto, para candidatos sem reprovação)

e) Resultados preliminares obtidos pelo candidato para o desenvolvimento do projeto; (1 ponto)

2. Apresentação oral circunstanciada do trabalho experimental, a ser realizada no tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 20 minutos, com posterior arguição sobre o modelo de estudo e metodologias empregadas para o desenvolvimento do projeto (10 pontos).